



Processo: 0405003/2022  
Fls.: 1370  
Publicar:

Processo Administrativo nº 0405003/2022

Tomada de Preços nº 007/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF. NO ESTADO DO MARANHÃO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 910786/2021

### DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Na ata da sessão realizada no dia 19 de dezembro de 2022 esta Comissão, com base no Parecer Técnico de Engenharia, inabilitou as empresas **CONSTRUTORA TAURUS EIRELLI**, e **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**.

Especificamente quanto à inabilitação da empresa **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, verifica-se um erro de digitação no texto da ATA, na medida em que a **INABILITAÇÃO** da empresa foi fundamentada parcialmente com base no item 7.1.4, alíneas d) e d.1), porém o Parecer Técnico apontava para as alíneas c) e c.1).

Ademais, a empresa **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** apresentou Recurso e atacou a sua inabilitação com base no item 7.1.4, alíneas d) e d.1), fato este percebido pela Assessoria Técnica que emitiu o Parecer Técnico n° 0501.01/2023 onde se afirma que **“no que tange a qualificação técnica, considerando as alegações constante no recurso, fica evidente que a licitante de fato atende ao requisito do item 7.4.1 alíneas d) e d1)”**, porém consta que **“este não foi o motivo pela inabilitação da licitante no tocante a qualificação técnica, pois ela não atendeu aos requisitos do item 7.4.1 alíneas c) e c1), não apresentou CAT’s de profissionais vinculados a empresa, seja uma contratação permanente ou declaração de contratação futura, que possuam serviços iguais ou semelhantes aos itens 4.2 e 2.4 conforme declaração de parcelas e alínea c1) da presente licitação.**

Dessa forma, retificamos parcialmente o motivo da inabilitação da empresa **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, para que conste a expressão item **“7.1.4, alíneas c) e c.1)”** em vez de **“item 7.1.4, alíneas d) e d.1)”**.

Por fim, objetivando evitar prejuízo à ampla defesa e ao contraditório, cientificamos todos os licitantes desta Decisão e do Parecer Técnico n° 0501.01/2023, e concedemos o prazo de 05 (cinco) dias úteis à licitante **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** para, querendo, apresentar nova peça recursal.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Bom Lugar/MA, 05 de janeiro de 2023

*Latara Hevlyn*

Latara Hevlyn Miranda Carvalho Dias  
Presidente da CPL

*ALAN TORRES GONÇALVES.*


Alan Torres Gonçalves  
Secretário da CPL

*Leonardo Moura Costa*

Leonardo Moura Costa  
Membro da CPL

Processo:	0405003/2022
Fis.:	(37)
Pub. loc:	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO - SETOR DE LICITAÇÃO -  
DECISÃO: 007/2022**

Processo:	0405003.2022
Fis.:	1372
Rubrica:	

Processo Administrativo nº 0405003/2022

Tomada de Preços nº 007/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF. NO ESTADO DO MARANHÃO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 910786/2021

**DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Na ata da sessão realizada no dia 19 de dezembro de 2022 esta Comissão, com base no Parecer Técnico de Engenharia, inabilitou as empresas **CONSTRUTORA TAURUS EIRELLI**, e **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**.

Especificamente quanto à inabilitação da empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, verifica-se um erro de digitação no texto da ATA, na medida em que a INABILITAÇÃO da empresa foi fundamentada parcialmente com base no item 7.1.4, alíneas d) e d.1), porém o Parecer Técnico apontava para as alíneas c) e c.1).

Ademais, a empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA apresentou Recurso e atacou a sua inabilitação com base no item 7.1.4, alíneas d) e d.1), fato este percebido pela Assessoria Técnica que emitiu o Parecer Técnico n 16.12.01/2022 onde se afirma que **"no que tange a qualificação técnica, considerando as alegações constante no recurso, fica evidente que a licitante de fato atende ao requisito do item 7.4.1 alíneas d) e d1)"**, porém consta que **"este não foi o motivo pela inabilitação da licitante no tocante a qualificação técnica, pois ela não atendeu aos requisitos do item 7.4.1 alíneas c) e c1), não apresentou CAT's de profissionais vinculados a empresa, seja uma contratação permanente ou declaração de contratação futura, que possuam serviços iguais ou semelhantes aos itens 4.2 e 2.4 conforme declaração de parcelas e alínea c1) da presente licitação**.

Dessa forma, retificamos parcialmente o motivo da inabilitação da empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, para que conste a expressão item "7.1.4, alíneas c) e c.1)" em vez de "item 7.1.4, alíneas d) e d.1)".

Por fim, objetivando evitar prejuízo à ampla defesa e ao contraditório, cientificamos todos os licitantes desta Decisão e do Parecer Técnico nº 16.12.01/2022, e concedemos o prazo de 05 (cinco) dias úteis à licitante PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA para, querendo, apresentar nova peça recursal.

Bom Lugar/MA, 05 de janeiro de 2023

---

Latara Hevlyn Miranda Carvalho Dias  
Presidente da CPL

---

Alan Torres Gonçalves  
Secretário da CPL

---

Leonardo Moura Costa  
Membro da CPL





PREFEITURA MUNICIPAL BOM LUGAR &lt;pmblicitacao@gmail.com&gt;

Processo: \_\_\_\_\_

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**DECISÃO DA COMISSÃO E PARECER DA ENGENHARIA - RECURSO PHOENIX**

1 mensagem

PREFEITURA MUNICIPAL BOM LUGAR &lt;pmblicitacao@gmail.com&gt;

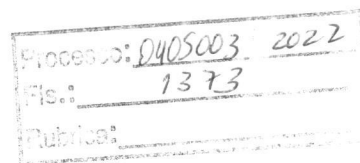
5 de janeiro de 2023 às 15:28

Para: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS <phoenixservicosme@gmail.com>, Sigleidy abreu gomes Abreu <sigleidyabreu@icloud.com>, Construtora Taurus Taurus <construtorataurus21@hotmail.com>, "L. A. M. G. Empreendimentos e Cosntruções" <laempreendimentos1@hotmail.com>, rwempresa@hotmail.com

Boa tarde,

Segue em anexo Decisão da Comissão junto ao Parecer da Engenharia referente ao Recurso interposto pela empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, sanando questões quanto à sua inabilitação.

Observação: o prazo concedido na decisão é válido somente para a empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS.

--  
Cordialmente,Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Bom Lugar/MA**2 anexos****Parecer Recurso Engenharia 0501012023.pdf**

671K

**DECISÃO DA COMISSÃO - RECURSO - TP 0072022.pdf**

1212K